



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1283/2017, de 09-08-2017.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AUXÍLIOS E CONVENIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1254/2016, DE 26-12-2016, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação orçamentária no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, acrescendo valores com recursos oriundos de auxílios e convênios nas dotações abaixo especificadas.

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social	
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
1001.08.244 – Assistência Social e Comunitária	
1001.08.244.00021 – Assistência Social Geral	
1001.08.244.00021.2092 – BL SUAS FNAS – 3390.30.00.0000 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
1110 – BL SUAS FNAS – 4490.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00
2093 – BL PSB SUAS – 3190.11.00.0000 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	R\$ 30.000,00
3390.30.00.0000 - Material de consumo	R\$ 44.000,00
3390.39.00.0000 - Serviço Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
2091 – BL GBF FNAS - 3390.30.00.0000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1095 – BL GBS FNAS - 4490.52.00.0000 - Equipamentos Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1254/2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2017”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 09 de agosto de 2017.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra